

EXTRATO DA ATA DA 60ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A - CAE IPT, realizada aos 24 dias do mês de março de 2023, das 13h00 às 16h00, virtualmente, utilizando a ferramenta *Microsoft Teams*. Dados do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT: Avenida Professor Almeida Prado, nº 532, Cidade Universitária “Armando de Salles Oliveira”. C.N.P.J./M.F. nº 60.633.674/0001-55. NIRE nº 3530001369-7. Inscrição estadual: 105933432110. **Participaram da reunião:** William Pereira Pinto (Coordenador do Comitê), Antônio Edson Maciel dos Santos, Ivan Stagliano Ismael e João Francisco Carvalho Junqueira (membros do comitê), Gisele Sayuri Hashida (Secretária do Comitê - e Gerente da Gerência de Conformidade, Gestão de Riscos e Controle Interno - GECON), Leodinilson de Faria (Gerência de Conformidade, Gestão de Riscos e Controle Interno - GECON) e os convidados Marcello Tabini (Auditoria Interna - AI), Liedi Legi Bariani Bernucci (Presidência), Francisco Souto Outeda (Contabilidade), Wanderlei de Sá Azevedo (Controladoria - CON), Flávia Gutierrez Motta (Diretoria Financeira e Administrativa - DFA), Maurício Iocca (Ouvidoria) e Luciana Casciny Pacífico (Comitê de Conduta e Integridade - CCI).

Ordem do dia:

- 1) Status do projeto de Gestão de Riscos Corporativos - **GRC** com foco na estratégia do IPT para encerramento do trabalho da consultoria;
- 2) Status do Relatório de Controle Interno;
- 3) Status da terceirização da operação do canal de denúncias;
- 4) Relatório de acompanhamento de Denúncias;
- 5) Andamento do atendimento aos apontamentos da Auditoria Interna relacionados ao canal de denúncias;
- 6) Status de contratação da auditoria externa;
- 7) Relatório completo 2022 do CAE; e
- 8) Outros Assuntos.

WILLIAM PEREIRA PINTO
Coordenador

GISELE SAYURI HASHIDA
Secretária

Em consonância com os parágrafos 2º a 5º do artigo 86 da Lei Federal nº 13.303/2016, o Conselho de Administração do IPT acolheu recomendação do Comitê de Auditoria Estatutário de que a divulgação das atas do Comitê de Auditoria Estatutário seja realizada apenas por extrato limitado ao conteúdo da agenda das reuniões, sua duração e seus participantes, considerando o notório caráter confidencial dos assuntos tratados no seu âmbito de atuação e de suas reuniões. As atas na íntegra devem permanecer arquivadas na Companhia para exame dos órgãos de controle.